

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.809, DE 26 DE MAIO DE 2008.

INSTITUI A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POMPÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o artigo 32 da LDB, com redação dada pelas leis federais 11.114, de 16 de maio de 2005 e 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, determinou que o ensino fundamental obrigatório e gratuito na escola pública iniciar-se-á a partir dos seis anos de idade, com duração de nove anos;

Considerando que o Município, mediante a Deliberação CME 2/06, do Conselho Municipal de Educação, instituiu o ensino fundamental com duração de nove anos nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pompéia a partir de 2007;

Considerando que a ampliação do ensino fundamental para nove anos visa fortalecer o processo de alfabetização das crianças, garantindo mais tempo para tal finalidade;

Considerando que a ampliação do ensino fundamental demanda providências para o atendimento das necessidades dos profissionais do magistério, assegurando uma política de formação continuada em serviço, o direito ao tempo para o planejamento da prática pedagógica e o repensar dos conteúdos, materiais didáticos e espaços educativos para atender às crianças da nova faixa etária no ensino fundamental,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica instituída a função de Coordenador de Programas autorizada pela lei municipal 2.053, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pompéia e dá outras providências.

ARTIGO 2.º - A função de Coordenador de Programas será desempenhada por docente com carga horária semanal e salário correspondente a sua função docente.

ARTIGO 3.º - O Coordenador de Programas, além de fazer a articulação entre a equipe da Divisão de Educação e Cultura - DEC e os diretores das escolas municipais para a execução de ações em conjunto, terá as seguintes atribuições :

I - Colaborar nas orientações pedagógicas e possibilidades de trabalho a partir da reflexão e de estudos de aspectos indispensáveis para subsidiar a prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental, com especial atenção às crianças de seis anos de idade;

II - Organizar as horas de estudo e trabalho pedagógico coletivo das séries iniciais do ensino fundamental, garantindo o desenvolvimento integral da criança assegurando o aspecto lúdico como uma expressão legítima e única da infância;

III - Acompanhar o desempenho dos alunos em processo de alfabetização buscando coletivamente alternativas para intervenção pedagógica a fim de que, cada vez mais, os alunos ampliem seus conhecimentos sobre o sistema de escrita;

IV - Subsidiar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos projetos de alfabetização e planos de ação, contribuindo para o aperfeiçoamento e a reorientação das práticas pedagógicas, de modo a alcançar níveis mais satisfatórios de alfabetização e letramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



DECRETO 3.809/08

ARTIGO 4.º - Ficam designados para exercer a função de Coordenador de Programas, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, os servidores públicos municipais Marcelo Campos Pereira, RG 22.732.273-3, e Rita de Cássia de Souza Ribeiro Silva, RG 25.838.301-X, ocupantes do emprego público permanente de Professor de Educação Infantil, referência TABI-M1-02A, do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Pompeia.

ARTIGO 5.º - Fica revogado o decreto 3.239, de 28 de junho de 2004.

ARTIGO 6.º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2008.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompeia, 26 de maio de 2008.

ALVARO JANUARIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 26 de maio de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Diretor de Documentação e Atos Oficiais